

Prefeitura Municipal de Itamari - BA

Quinta-feira • 01 de junho de 2023 • Ano III • Edição Nº 1292

SUMÁRIO



GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
PORTARIA (№ 039/2023)	2
PORTARIA (Nº 040/2023)	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	4
LICITAÇÕES E CONTRATOS	
EXTRATO (CONTRATO № 059/2023)	4
HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 007/2023)	

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE
PONTUALIDADE
CREDIBILIDADE







GESTOR: EVERTON BORGES VASCONCELOS

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO CATEGORIA: ATOS OFICIAIS PORTARIA (№ 039/2023)



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Itamari C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

PORTARIA Nº 039, DE 01 JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares a servidor (a), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARI – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e confere poderes conferidos pela lei orgânica do Município e:

RESOLVE

- **Art. 1º -** CONCEDER a servidora pública municipal Srª. Leisdaiana Sena de Jesus, 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, referente ao período aquisitivo de 01/05/2022 a 01/05/2023 com início em 01/06/2023 e término em 01/07/2023.
- Art. 2º Encaminha-se cópia ao setor pessoal, para que se proceda as anotações de estilo.
 - Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Itamari, 01 de junho de 2023.

EVERTON BORGES VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Rua Juvenal Costa, nº 940, Bairro Alto da Independência, Itamarí/BA

PORTARIA (Nº 040/2023)



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Itamari C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

PORTARIA Nº 040, DE 01 JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares a servidor (a), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARI – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e confere poderes conferidos pela lei orgânica do Município e:

RESOLVE

- **Art. 1º -** CONCEDER a servidora pública municipal Srª. Marlene Santos Vasconcelos, 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, referente ao período aquisitivo de 01/05/2022 a 01/05/2023 com início em 01/06/2023 e término em 01/07/2023.
- $\mbox{\bf Art.}~{\bf 2^0}$ Encaminha-se cópia ao setor pessoal, para que se proceda as anotações de estilo.
 - **Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Itamari, 01 de junho de 2023.

EVERTON BORGES VASCONCELOS

Prefeito Municipal

Rua Juvenal Costa, nº 940, Bairro Alto da Independência, Itamarí/BA

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO (CONTRATO № 059/2023)



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Itamari C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

EXTRATO DE CONTRATO 059/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO ITAMARI.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 083/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8.666/93, ART. 25, II, C/C ART, 13, III e V.

CONTRATADA: SUZANA FURTUNATO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE

ADVOCACIA.

CNPJ: 47.478.851/0001-08.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA IMPLEMENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS À LUZ DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, LEI 14.133/2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS), A SEREM PAGOS EM 12 (DOZE) PARCELAS MENSAIS DE R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2023.

VIGÊNCIA: DA DATA DA ASSINATURA ATÉ 01.06.2024.

HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2023)



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Itamari C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE nº. 007/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 083/2023

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93 e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, que (segundo parecer jurídico), emitiu parecer favorável, RATIFICO e HOMOLOGO a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A SERVÍÇOS PRESTAÇÃO TÉCNICOS DE DE CONSULTORIA ASSESSORIA IMPLEMENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO NA PROCESSOS À LUZ DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, LEI 14.133/2021, com a empresa SUZANA FURTUNATO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita sob o CNPJ: 47.478.851/0001-08, pelo valor global de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), tendo como fundamento o art. 25, inciso II, c/c art. 13, III e V, da Lei de 8.666/93.

Itamari, 01 de junho de 2023.

Everton Borges Vasconcelos Prefeito Municipal